



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

Rua Elias Estevão Colnago, 65 — CEP 29.620

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/92

"ESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 25 de março de 1992 aprovou e ela

:           DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itarana será composta, na próxima legislatura, de 13 (treze) Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarana, 25 de março de 1992.

*José Maria Caetano de Souza*  
JOSE MARIA CAETANO DE SOUZA  
Presidente

*Laudelino Grunewald*  
LAUDELINO GRUNEWALD  
Secretário